



DECRETO 3608/2015

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL – ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de
Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização
contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 108.950,90 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00 15.410,00

08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.51.00.00.00.00 80.000,00

08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00 13.540,90

TOTAL: 108.950,90

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 108.950,90 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

08.01.10.301.0016.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 108.950,90

TOTAL: 108.950,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1298

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 13 de agosto de 2015

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO 3607/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 806.407,82 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00 10.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.305.0010.2.023-3.3.90.33.00.00.00 1.300,00

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01.15.452.0026.2.044-3.3.90.33.00.00.00 40.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.1.91.12.00.00.00 23.744,76
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.30.00.00.00 145.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.32.00.00.00 60.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.33.00.00.00 407.400,00
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.304.0020.2.027-3.1.90.11.00.00.00 1.557,28

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.35.00.00.00 4.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BÁSICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.301.0011.2.019-3.1.91.12.00.00.00 33.205,78

14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
14.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.36.00.00.00 10.000,00

TOTAL: 806.407,82

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 806.407,82 (oitocentos e seis mil e quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

02 - GABINETE DO PREFEITO.
02.01 - GABINETE DO PREFEITO.
02.01.04.122.0002.2.009-3.3.90.31.00.00.00 70.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01.04.122.0002.2.006-3.3.90.41.00.00.00 20.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.11.00.00.00 100.000,00
03.01.04.124.0002.2.007-3.1.90.13.00.00.00 330.000,00

04 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01 - SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
04.01.04.304.0006.1.001-3.3.90.41.00.00.00 80.000,00
04.01.04.304.0006.1.001-3.3.90.39.00.00.00 30.000,00

06 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER.
06.01.12.122.0010.2.019-3.3.90.14.00.00.00 1.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.43.00.00.00 30.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.33.00.00.00 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.024-3.1.90.11.00.00.00 1.557,28

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.302.0018.2.025-3.3.90.35.00.00.00 2.000,00
08.01.10.302.0018.2.025-3.3.90.35.00.00.00 50.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.302.0020.2.027-3.3.90.39.00.00.00 5.000,00
08.01.10.302.0020.2.027-4.4.90.52.00.00.00 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.305.0020.2.028-4.4.90.52.00.00.00 5.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.046-3.1.90.12.00.00.00 23.744,76

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: c=BR, ou=CP, ou=MS, ou=SECRETARIA DA RECEITA
Federal do Brasil - RFB, ou=RSF e CNPJ AD, ou=Autenticado por Certifica
Certificado Digital, ou=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
Data: 2015.08.13 16:53:13 -03'00'

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
10.02.08.244.0002.2.031-3.3.90.35.00.00.00 4.000,00

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01.12.301.0011.2.019-3.1.90.13.00.00.00 33.205,78

14 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.
14.01.13.392.0033.2.046-3.3.90.36.00.00.00 10.000,00

TOTAL: 806.407,82

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

DECRETO 3608/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 980/2014 de 09 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2015, crédito no valor de R\$ 108.950,90 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.023-3.3.90.32.00.00.00 15.410,00
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.51.00.00.00 80.000,00
08.01.10.301.0015.2.023-4.4.90.52.00.00.00 13.540,90

TOTAL: 108.950,90

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 108.950,90 (cento e oito mil e novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0015.2.050-3.1.90.11.00.00.00 108.950,90

TOTAL: 108.950,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 2015

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br